

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretário Municipal de Administração de Marituba/PA
GESTOR:	Luciano Cristino Ramos
TIPO DE OBJETO:	(X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	Registro de Preço para aquisição de materiais de informática para atender à demanda desta Prefeitura Municipal de Marituba, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
PRAZO:	12 (doze) meses.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A pretensa contratação de material de informática visa-se garantir um fluxo de atendimento frequente, evitando, com isso, falhas no serviço por falta dos referidos materiais, haja vista o caráter imprescindível da aquisição para o desenvolvimento e continuidade das atividades precípuas da Administração, com fulcro no princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

É cediço que a informática se tornou uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços na administração pública, de modo que boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Sendo assim, a aquisição ora pretendida visa dotar os diversos setores da Prefeitura Municipal de Marituba/PA e suas Secretarias com computadores e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas, uma vez contribuir para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, bem como o fato de alguns equipamentos terem se tornado obsoletos dado os constantes avanços na área de informática.

No mais, é válido ressaltar que não há cobertura contratual, por hora, para a referida despesa. A contratação é emergencial e traduz a imediata manutenção dos serviços rotineiros do Município de Marituba, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços e pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura e Secretarias, e para a contribuição de um melhor atendimento aos munícipes. As quantidades ora estabelecidas refletem a necessidade da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. O levantamento perdurou por meses e foi realizado pela equipe especializada de tecnologia da informação em conjunto com os setores demandantes.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 3.717.761,95 (três milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e um mil e noventa e cinco centavos).

DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2021/2022	R\$3.717.761,95

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador(a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 13 de maio de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração